ESTADO DA PARAÍBA

Lei foi publicada no DOE, nesta Data
23 / 12 / 2016
Vera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 10.830 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.
AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA

Denomina de Escola Estadual de Ensino Fundamental Pompeu Fernandes, a Escola Estadual do Sítio São Francisco, localizada no município de Catolé do Rocha, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Estadual de Ensino Fundamental Pompeu Fernandes, a Escola Estadual do Sítio São Francisco, localizada no município de Catolé do Rocha, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador